



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 002/2012

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Nutrição, aprovada pela Resolução CEP 28/2006, alterada pelas Resoluções CEP n.º 314/2009 e 034/2011.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055294/11-89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Excluir do rol de disciplinas obrigatórias integrante do Núcleo de Formação Específica, da área Ciências dos Alimentos, a disciplina **Prática Integrada em Laboratório Dietético**, item 38, subitem 38.1.

Art. 2º - Incluir no rol de disciplinas obrigatórias integrante do Núcleo de Formação Específica, da área Ciências da Alimentação e Nutrição, a disciplina **Técnica Dietética I**.

Art. 3º - Incluir no rol de disciplinas obrigatórias integrante do Núcleo de Formação Específica, da área Ciências da Alimentação e Nutrição, a disciplina **Prática Integrada em Unidade de Comercialização de Alimentos**.

Art. 4º - Alterar a redação do Artigo 5º e do Parágrafo Único que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O currículo de que trata esta resolução será cumprido em um tempo de 4.175 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 240 horas de disciplinas optativas e ainda, 230 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 4.645 horas”

“Parágrafo Único – Das 4.175 horas do Núcleo de Formação Específica, 920 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado que será desenvolvido sob a forma de Práticas Integradas e Estágio Supervisionado. Serão destinadas, ainda, 60 horas ao Trabalho de Conclusão de Curso.”

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor